



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº002/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria De Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Responsável pela demanda	Janaina Toledo de Araujo
Cargo	Chefe de Gabinete do Secretário
Telefone:	(18) 3702-1000 Ramal: 1018
E-mail:	gabinete@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quant.	Especificação
1	02	HD EXTERNO 4TB USB 3.0 SEAGATE

3. JUSTIFICATIVA

A compra do material faz-se necessária devida á grande demanda de armazenamento de arquivos e anexos utilizados pelo setor de comunicação. Tais como fotos, vídeos, documentos e banner digital no qual são publicados diariamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Andradina.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, em elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

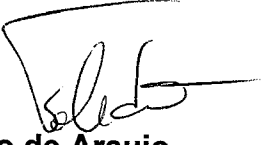
5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.00 - Secretaria De Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Funcional Programática	04.122.0003.5003 -Manutenção da Secretaria de Governo e assuntos parlamentares e institucionais
Cat. Elemento	3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha	4

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Stephani Almeida Pereira da Silva
Assessora de Secretaria

Andradina, 22 de fevereiro de 2024


Janaina Toledo de Araújo
Chefe de Gabinete do Secretário
Janaina Toledo de Araújo
Chefe de Gabinete do Secretário
RG: 422.097.358-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo HD externo 4, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD EXTERNO 4TB USB 3.0 SEAGATE	UND	02	880,00	1760,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, que se encontra em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 07(sete) dias, contados da emissão do pedido/empenho, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento por COMPRA DIRETA, sob a forma de DISPENSA-ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme orçamentos em anexo.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da aquisição do objeto é de R\$. 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 22 de fevereiro de 2024.


Janaina Toledo de Araujo
Chefe de Gabinete do Secretário

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.



Gustavo Henrique Moreira Fernandes – ME
Inscr. Est. 170.100.548.113
CNPJ 07.253.999/0001-20
Rua: Barão do Rio Branco, 1.246
Andradina – SP
Fone: (18)3723-6984

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	
END:	
CPF/CNPJ:	RG/INSC. EST.
FONE:	

Segue abaixo o seguinte orçamento.

Quant	Descrição	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) Total
01	HD EXTERNO 4TB USB 3.0 SEAGATE	880,00	880,00
	TOTAL -----	R\$ 880,00	
FORMAS DE PAGAMENTO: A PRAZO			
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 07 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS GARANTIA DE 1 ANO			


Janaina Toledo de Araújo
Chefe de Gabinete do Secretário
RG: 422.097.358-31

Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina

A/C: Stephani

Orçamento

Quant	Descrição	Valor unit	Valor total
01	HD Externo Seagate 4TB 3.0	R\$ 979,90	R\$ 979,90
Valor total a pagar			R\$ 979,90

Validade da Proposta: 05 Dias

Forma de Pagamento: 30 Dias

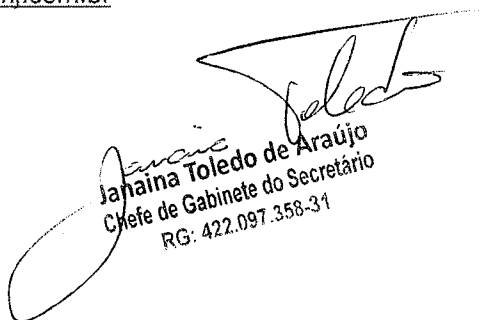
Andradina-SP 21 de Fevereiro de 2024



Luiz Felipe Barros

Departamento Comercial

vendas@digitalmj.com.br



Janaina Toledo de Araújo
Chefe de Gabinete do Secretário
RG: 422.097.358-34

ABS COMERCIO DE TONER E PAPELARIA EIRELI

CNPJ 29,819,795/0001-46

Fone: (18) 99651-2055

E-mail: abs.cartuchos@hotmail.com

ORÇAMENTO

ANDRADINA 22 de FEVEREIRO DE 2024.

A empresa ABS COMERCIO DE TONER E PAPELARIA EIRELI, estabelecida na Rua Amazonas, 666, bairro Stela Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 29,819,795/0001-46, por seu titular, PAULO SÉRGIO RUCKL, portador da R.G nº 40.167.180 - X SSP/SP, abaixo assinado, vem, através do presente, apresentar ,

ORÇAMENTO

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDDE	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Hd Seagate Barracuda 4tb 5400rpm Cache 256mb Sata 3	01	UN	990,00	990,00
	TOTAL				
TOTAL GERAL					990,00

ABS COMERCIO DE TONER E PAPELARIA EIRELI

Paulo Sérgio Ruckl - Titular

R.G 40.167.180 - X SSP/SP


Janaina Toledo de Araújo
Chefe de Gabinete do Secretário
RG: 422.097.358-34

RUA AMAZONAS , 666 - STELA MARIS

CEP: 16901- 445 – ANDRADINA/SP

CNPJ: 29,8197950001-46

Inscrição Estadual: 170.114.896.114





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

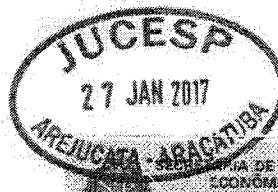
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3512042588-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Andradina	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE NORBERTO FERNANDES		MARIA DE LOURDES MOREIRA FERNANDES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
20/08/1978	32725055	0	03/01/1995
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	294.914.788-77	
FINANCIADO POR (forma de financiamento - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - n.º, av., etc.)			NÚMERO
Rua Minas Gerais			668
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Stella Maris	16901-145	4874	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Andradina	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Razão:			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Avenida Barão do Rio Branco			1246
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	16901-001	4874	
COMPLEMENTO			
A			
MUNICÍPIO	UF	País	CÓDIGO ELETRÔNICO (e-1046)
Andradina	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
4751201			
Atividade(s) Secundária(s)			
9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	07.253.999/0001-20		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)		
23/01/2017	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES (Empresário) (1)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020416370-6

CERTIFICADO E REGISTRO
DO D. NÚMEROFLAVIA R. BRITO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

11.777/17-5



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES
CNPJ: 07.253.999/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:09 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **56C2.2DB6.A837.587E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.253.999/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24020034114-48

Data e hora da emissão

01/02/2024 16:15:02

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.253.999

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 53553477

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/02/2024 16:16:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 02/02/2021
SOB Nº 2054/1/2021

REQUERIMENTO

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES – ME

com CNPJ (MF) 07.253.999/0001-20, Inscrição Estadual n.º
170.100.548.113 com sede à Rua BARAO DO RIO BRANCO

Nº 1.246 representado(a) por GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES

abaixo assinado, nº CPF: 294.914.788-77 Residente à Rua BARÃO DO RIO BRANCO

Nº 1.246 requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 03/02/2021

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES

REQUERENTE

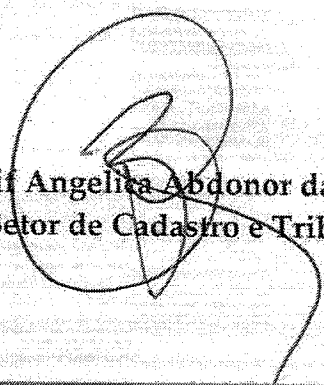
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários, e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (04) QUATRO dia(s) do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL e VINTE e UM (2021).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.


Viviane Teixeira Marchi
Coordenadora Geral de Tributação


Zarif Angelica Abdonor da Costa
Setor de Cadastro e Tributação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.253.999/0001-20
Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES ME
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 1246 / VILA BOTEGA / ANDRADINA / SP / 16901-805

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011905560015395937

Informação obtida em 01/02/2024 16:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**